



Relatório do Processo

Tipo de processo: EDITAIS

Número do processo: 649/2025

Status do processo: Tramitando

Data de início: 19/09/2025

Atualizado em: 19/09/2025

Visibilidade: Público

Prazo: 19/09/2025

Origem: Interno

Prioridade: Normal

Descrição: Termo execução de melhorias e adequações no CMEI Arco-Íris

Descrição do Processo: Termo execução de melhorias e adequações no CMEI Arco-Íris

Solicitante: Angela Adriana dos Santos Schaeffer

Grupo responsável: Compras - Educação

Quantidade de documentos: 0

Quantidade de tarefas: 1

* A lista de paginação dos anexos do processo e das tarefas se encontra na última página do documento.

Tarefa 1 - Termo execução de melhorias e adequações no CMEI A

Descrição: Termo execução de melhorias e adequações no CMEI Arco-Íris

Tipo de Tarefa: Não atribuído.

Status: Tramitando

Atribuída para: Departamento de Licitações e Contratos

Responsável: Não atribuído.

Prazo: Não informado.

Prioridade: Normal

Lista de documentos: Termo_Referencia_.pdf, Mapa 241 execução de melhorias e adequações no CMEI Arco-Íris - Assinado.pdf, dotação Cmei Arco Iris - Assinado.pdf, MEMORANDO Nº 0749-2025 - EDUCAÇÃO - MELHORIAS NO CMEI ARCO IRIS - Assinado.pdf, ETP reforma CMEI ARCO IRIS.pdf, Arquivo_DFD_110775.pdf

Lista de documentos mencionados: Não há documentos mencionados na tarefa.

Comentários:

Não há comentários nesta tarefa.

Histórico da tarefa

Tarefa Reatribuída em 19/09/2025 às 11:22:12

Usuário: Angela Adriana dos Santos Schaeffer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

Justificativa: ordenado corretamente

Tarefa Reatribuída em 19/09/2025 às 11:02:03

Usuário: LEILA ADRIANE BOURSCHEIDT

Justificativa: colocar na ordem solicitada



Histórico do processo

Processo Criado em 19/09/2025 às 10:33:17

Usuário: Angela Adriana dos Santos Schaeffer

Justificativa: Processo criado por Angela Adriana dos Santos Schaeffer, no dia 19/09/2025, às 10h33



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO N° 240 TERMO DE REFERÊNCIA

De: Secretaria de Educação

Para: **Secretaria de Administração / Departamento de licitações e Contratos.**

Data: 19/09/2025

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de melhorias e adequações no CMEI Arco-Íris, incluindo a instalação, reposição e substituição de coberturas e a instalação de portões metálicos de acesso.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240
TERMO DE REFERÊNCIA

**DECRETO Nº 031/2025 - DELEGA COMPETÊNCIA AOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS PELA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E PELO DEVER DE FISCALIZAÇÃO**



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 031/2025, de 08 de janeiro de 2025.



Delega competência administrativas aos Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e agilizar a gestão pública municipal, otimizando suas rotinas e descentralizando atribuições e responsabilidades;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a regra disposta no artigo 14, a qual conceitua unidade orçamentária como conjunto de dotações consignadas aos diversos serviços que integram a estrutura de um mesmo órgão público, e unidade administrativa, como a responsável pela concretização das atividades do órgão ao qual está subordinada, e:

CONSIDERANDO ser o ordenador de despesas o agente responsável pelo recebimento, verificação, guarda ou aplicação do erário, respondendo pelos prejuízos que acarreta à Fazenda, salvo se decorrente de ato praticado por agente subordinado, que exorbitar das ordens recebidas, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas aos Secretários Municipais as competências de ordenador de despesas, conforme conceito determinado pelo Decreto Lei nº 200/1967, art. 80, parágrafo primeiro, no limite de suas respectivas secretarias.

Parágrafo único. A competência de que trata o "caput" deste artigo se estenderá aos substitutos legais, eventuais.

Art. 2º Os órgãos de contabilidade inscreverão como responsável todos os ordenadores das despesas, os quais só poderão ser exonerados de suas responsabilidades após julgadas regulares suas contas pelo Tribunal de Contas. (DL 200/1967, Art. 80).

Art. 3º Aos Secretários Municipais competem:

- I. Autorizar as despesas procedentes de sua Unidade Orçamentária ou de Unidade Orçamentária em que vinculam as despesas de sua pasta;
- II. Designar servidor municipal para promover a emissão de empenho da despesa até o limite do crédito concedido (Lei nº 4.320/1964, art. 59), servidor para executar a fase de liquidação da despesa (Lei nº 4.320/1964, art.63) e servidor para promover o pagamento da despesa. (Lei 4.320/1964);



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- III. Assinar alvarás de licença; notificações; interpelações; contratos, acordos, convênios, ajustes, termos de cooperação técnica e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor como fiscal do contrato e fiscal da execução do serviço ou obra, bem como, ainda, emitir ordem de serviço, suspensão e reinício de execução de contrato e firmar suas alterações.
- IV. Determinar o cumprimento rigoroso de toda legislação pertinente relacionada a receita e a despesa pública bem como determinar a abertura de sindicância e processos administrativos disciplinares ou não, e aplicar as penas cabíveis.
- V. Substabelecer competência, através de portaria devidamente motivada, ao seu substituto eventual, para exercer as atribuições mencionadas neste artigo, quando necessário, não podendo tal substabelecimento ultrapassar trinta dias.

Art. 4º Os Secretários Municipais e a todos que receberem incumbência decorrente do presente Decreto, são responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem no exercício de seu múnus.

Art. 5º As Secretarias Municipais não funcionarão como unidades executoras de orçamento, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social inscritas no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do Decreto Municipal nº.363/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipulândia, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

Lindolfo Martins Rui
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240 **TERMO DE REFERÊNCIA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2024 – Dá nova redação a Instrução Normativa nº 001/2022 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que dispõe o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e estabelece regras para a definição do valor estimado para a contratação de obras e serviços de engenharia nos processos de contratação direta, de que dispõe o § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito da administração pública Municipal.

LINK:

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024000008&NroLei=008&Word=0&Word2=>



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240 TERMO DE REFERÊNCIA

PORTARIA Nº 433/2025 DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº 434/2025 – DESIGNA PREGOEIROS OFICIAIS E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº 433, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Portaria nº 419 de 22 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela letra "c" do Inciso II, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados(as) para atuar como Agentes de Contratação os (as) servidores (as):

- | | | |
|-----|---|------------------------|
| I. | Leila Adriane Bourscheidt Rohden | Matricula nº 42488755; |
| II. | Iara Paloma Lavall | Matricula nº 42488757. |

Art. 2º Compõem a Comissão de Contratação, sob presidência do primeiro:

- | | | |
|------|----------------------------------|------------------------|
| I. | Leila Adriane Bourscheidt | Matricula nº 42488755; |
| II. | Iara Paloma Lavall | Matricula nº 42488757; |
| III. | Laercio Gilmei Wolmuth | Matricula nº 42422891. |

§ 1º Em sua ausência ou impedimento, o Presidente será substituído por servidor indicado no inciso II ou III devidamente identificado na ata da sessão.

§ 2º Na hipótese do § 1º, ou na falta de algum membro dos incisos I, II, e III, a Comissão de Contratação contará com um ou mais servidores indicados nos incisos I, II, e III do art. 3º.

Art. 3º A Equipe de Apoio será constituída pelos seguintes servidores:

- | | | |
|------|-------------------------------------|------------------------|
| I. | Ricardo Frederico Lã | Matricula nº 42488747; |
| II. | Helter Willian Gaedicke | Matricula nº 42488636 |
| III. | Sara Tiffany da Silva Moraes | Matricula nº 42488635. |

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 29, de 07 de janeiro de 2025.

Itaipulândia, Estado de Paraná, 14 de maio de 2025.

Lindolfo Martins Rui
Prefeito Municipal

Laercio Gilmei Wolmuth
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 434, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Designa Servidores Públicos para atuarem como Pregoeiros Oficiais, constitui Equipe de Apoio para os Pregões do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 74, no Inciso II, letra "c", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designa os Servidores Públicos, **LEILA ADRIANE BOURSCHIEDT** - Matricula nº 42488755, **IARA PALOMA LAVALL** - Matricula nº 42488757, para atuarem como **Pregoeiros Oficiais** do município.

Art. 2º Designa os seguintes servidores para fazerem parte da Equipe de Apoio para os Pregões a serem realizados pela Administração Pública.

- | | | |
|------|-------------------------------------|------------------------|
| I. | Ricardo Frederico Lã | Matricula nº 42488747; |
| II. | Helter Willian Gaedicke | Matricula nº 42488636 |
| III. | Sara Tiffany da Silva Moraes | Matricula nº 42488635. |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 30, de 07 de janeiro de 2025.

Itaipulândia, Estado do Paraná, 14 de maio de 2025.

Lindolfo Martins Rui
Prefeito Municipal

Laercio Gilmei Wolmuth
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2025029&NroLei=029&Word=29&Word2=>

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2025030&NroLei=030&Word=30&Word2=>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240

TERMO DE REFERÊNCIA

De: Secretaria de Educação

Para: **Secretaria de Administração / Departamento de licitações e Contratos.**

Data: 19/09/2025

CAPÍTULO I

DA FUNDAMENTAÇÃO

1- DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. LEIS ORÇAMENTÁRIAS:

- a. LOA – LEI Nº. 2.152/2024
- b. LDO – LEI Nº. 2.126/2024
- c. PPA – LEI Nº. 2.075/2023

1.2. LEI DE LICITAÇÕES:

- a. Lei Federal nº 14.133/2021

1.3. Regulamentações:

- a. Decreto nº 138/2022 – Regulamenta Registro de Preços
- b. Decreto nº 139/2022 – Regulamenta Credenciamento
- c. Decreto nº 140/2022 – Regulamento o Registro Cadastral
- d. Portaria nº 465/2024 – Regulamenta a atuação do Gestor e fiscal de contrato e Agente de Contratação
- e. Portaria nº 420/2022 - Regulamenta Catálogo Eletrônico
- f. Instrução Normativa nº 08/2024 – Regulamenta Pesquisa de Preços
- g. Instrução Normativa nº 02/2022 – Regulamenta Critérios de Julgamento
- h. Instrução Normativa nº 03/2022 - Regulamenta Leilão Eletrônico
- i. Instrução Normativa nº 07/2024 – Regulamenta aplicação de Sansões

CAPÍTULO II

DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2- DO OBJETO



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Contratação de empresa especializada para a execução de melhorias e adequações no CMEI Arco-Íris, incluindo a instalação, reposição e substituição de coberturas e a instalação de portões metálicos de acesso.

3- DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

LOTE	ORDEM	ITEM	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	Contratação de empresa especializada para a execução de melhorias e adequações no CMEI Arco-Íris, incluindo a instalação, reposição e substituição de coberturas e a instalação de portões metálicos de acesso.	Glo	1	122.323,86	122.323,86

- a) A contratação se dará em lote único, de forma global;
- b) O prazo para a realização dos serviços estará estabelecido conforme o cronograma e Ordem de Serviço;



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- c) Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo de engenharia, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com as legislações vigentes.
- d) Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e mão de obra necessários e suficientes, nas quantidades estimadas na(s) Requisição(ões) e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.
- e) Designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres que este terá em relação à execução do objeto contratado. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo o período.
- f) Considerando o local da execução dos serviços (ambiente escolar com circulação de crianças e servidores), devem ser adotadas **medidas rigorosas de segurança e isolamento da área de trabalho**, sinalização adequada, e proteção dos usuários e trabalhadores.

É de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra de primeira linha necessária ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se nos projetos básicos fornecidos, bem como nos respectivos memoriais descritivos, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais pertinentes, normas de segurança, pagamento de encargos, taxas, emolumentos, etc., e por todos os danos causados às obras e ou serviços, bem como a terceiros, reparando, consertando, substituindo, ressarcindo, etc., os seus respectivos proprietários. TODOS OS DANOS CAUSADOS A CONTRATANTE OU A TERCEIROS PELA CONTRATADA DEVERÃO SER REPARADOS ÀS CUSTAS DA MESMA. Quando houver dúvidas nos projetos, nas especificações ou no memorial deverão ser consultados a FISCALIZAÇÃO e os engenheiros projetistas para as definições finais.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

OBSERVAÇÕES GERAIS

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços descritos a seguir, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais e serviços, e constituirão parte integrante dos contratos. Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com as prescrições contidas no presente memorial, com as normas técnicas da ABNT, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal e outras pertinentes. A execução deverá ser registrada no CREA, através de ART específica para cada caso.

Objeto da Contratação

Execução de melhorias e adequações no CMEI Arco-Íris, incluindo a instalação, reposição e substituição de coberturas e instalação de portões metálicos de acesso.

Responsabilidades

Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento ou norma neste memorial, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e demais pertinentes. Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, dos projetos, das especificações técnicas, do memorial, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, DER, CONTRAN e outras normas pertinentes citadas ou não neste memorial. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes, no Município, Estado e na União. Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais predominam sobre os projetos, bem como os projetos específicos de cada área predominam sobre os gerais das outras áreas, e as cotas deverão predominar sobre as escalas, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO, para as providências e compatibilizações necessárias.

OBS:

NO CASO DE DISCREPÂNCIAS OU FALTA DE ESPECIFICAÇÕES DE MARCAS E MODELOS DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, ACABAMENTOS, ETC, DEVERÁ SEMPRE SER CONSULTADA A FISCALIZAÇÃO, SEMPRE CONSIDERANDO QUE ESTES ITENS DEVERÃO SER DE QUALIDADE EXTRA, DEFINIDO NO ITEM MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, E QUE AS ESCOLHAS DEVERÃO SEMPRE SER APROVADAS ANTECIPADAMENTE PELA FISCALIZAÇÃO. MARCAS E/OU MODELOS NÃO CONTEMPLADOS NESTE MEMORIAL, PODERÃO ESTAR DEFINIDAS NOS PROJETOS DE ENGENHARIA, SEMPRE PREVALECENDO A APROVAÇÃO ANTECIPADA DA FISCALIZAÇÃO PARA SUA UTILIZAÇÃO.

As especificações, os desenhos dos projetos e o memorial descritivo destinam-se a descrição e a execução dos serviços completamente acabados nos termos deste memorial e objeto da contratação, e com todos os elementos em perfeito funcionamento, de primeira qualidade e bom acabamento. Portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais. A CONTRATADA aceita e concorda que os serviços, objeto dos documentos contratuais deverá ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado. Acompanhamento Os serviços serão fiscalizados por pessoal



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

credenciado e designado pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Obras ou Planejamento, o qual será doravante aqui designado FISCALIZAÇÃO. Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à CONTRATADA, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo dos serviços, para que o cronograma físico e financeiro seja cumprido à risca. A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de um profissional, devidamente habilitado e registrado no CREA, com visto no Estado do Paraná. A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos serviços.

Normas Técnicas Aplicáveis e Controle

Além dos procedimentos técnicos indicados nos capítulos a seguir, terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT, e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas, com os materiais e serviços objetos do contrato.

No caso de serviços executados com materiais fornecidos pela CONTRATADA, que apresentarem defeitos na execução, estes serão refeitos às custas da mesma e com material e ou equipamento às suas expensas.

Materiais

Todos os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT/INMETRO e demais normas citadas, e ainda, serem de qualidade, modelo, e tipos especificados no projeto, neste memorial ou nas especificações gerais, e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Segurança em Geral

Deverá ser obrigatória, pelo pessoal que trabalhar nos serviços, a utilização



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

de equipamentos de segurança, como botas, capacetes, protetores auriculares, óculos e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho.

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO

Serviços Preliminares

Antes do início das instalações das coberturas, a empresa responsável pela execução deverá garantir que todo o material necessário esteja disponível no local da obra. O serviço deverá ser iniciado e concluído no menor prazo possível, evitando atrasos.

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do construtor. Os materiais que não satisfizerem às especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço dentro de quarenta e oito (48) horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal.

A CONTRATADA deverá comparecer presencialmente, antes da execução, para realizar a medição das dimensões e verificar posicionamento da cobertura atual, a fim de realizar a substituição pela cobertura nova.

A localização dos equipamentos de obra não deve causar problemas às demais atividades instaladas no local e nas proximidades.

A contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) de execução antes do início das obras.

Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado, o material ou equipamento a ser utilizado, ou divergência entre o projeto, memorial e orçamento, seguir orientação do Engenheiro Fiscal.

Administração, Mobilização e Desmobilização: Correrá por conta da Empresa contratada todos os custos referentes à administração, mobilização e desmobilização de mão-de-obra, materiais e equipamentos.

Todos os serviços devem ser executados de forma a causar menor impacto possível ao funcionamento da unidade. Devem ser tomadas todas as medidas necessárias, com isolamento das áreas em obras, proteção de equipamentos, entre outras. Qualquer intervenção na parte interna do edifício deverá ser



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

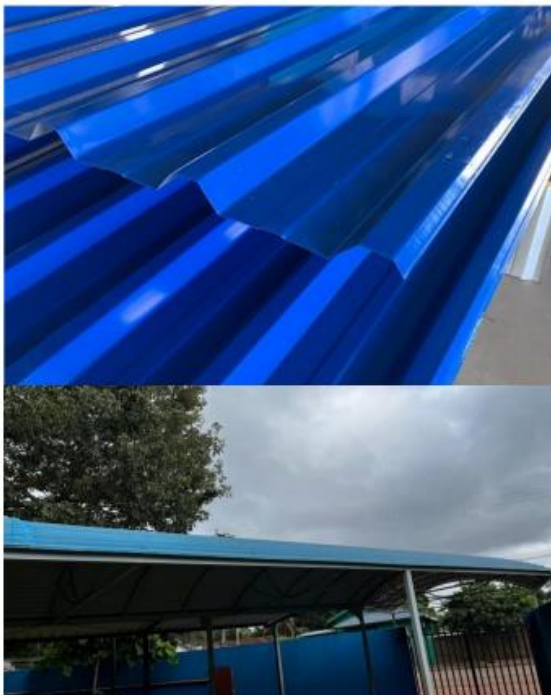
previamente agendada com a direção da unidade, garantindo a prioridade sempre para o bom funcionamento da mesma. Coberturas metálicas sobre janelas Serão instaladas 10 coberturas em telha de aluzinco trapezoidal sobre janelas das salas de aula e outros ambientes, com estrutura metálica e inclinação adequada para o escoamento de águas pluviais, sendo igual ou maior que 10%. Cada cobertura terá largura de aproximadamente 4,30 m e avanço de cerca de 1,50 m, com três (3) tesouras metálicas de apoio, em 4 coberturas, o avanço será reduzido para aproximadamente 0,90m, devido à proximidade com a divisa de um muro existente. Nas coberturas com avanço de 0,90 m junto ao muro lateral, deverá ser instalada calha frontal em chapa galvanizada ou PVC com seção mínima de 100 x 75 mm, com tubo de descida direcionando a água para o interior do lote. Cada tubo de descida deverá ser conectado à calha por meio de dois (2) joelhos de 90° em PVC, permitindo o desvio e fixação do tubo junto à parede. A fixação será realizada com, no mínimo, duas (2) abraçadeiras por tubo, garantindo estabilidade e acabamento. A água deverá ser direcionada para o interior do lote.

As laterais serão fechadas em chapa de aluzinco com recorte triangular, acompanhando a inclinação da cobertura. As estruturas serão fixadas na alvenaria da edificação por meio de chumbadores mecânicos ou químicos. A instalação prevê o uso de rufo metálico, fixadores, parafusos autobrocantes com arruela de vedação e demais acabamentos necessários. As telhas, fechamentos laterais e estruturas metálicas deverão ser pré-pintados de fábrica na cor AZUL ROYAL na parte superior e CINZA CLARO na parte inferior, conforme as imagens de referência.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná



Será realizada a remoção e reinstalação de quatro (4) unidades condensadoras de ar condicionado existentes, localizadas em áreas onde haverá interferência das novas coberturas. As unidades deverão ser removidas com os devidos cuidados técnicos, armazenadas temporariamente em local seguro, e reinstaladas após a execução das coberturas, garantindo seu perfeito funcionamento e fixação conforme normas técnicas. A unidade deverá ser removida com os devidos cuidados técnicos, armazenada temporariamente em local seguro, e reinstalada após a execução da cobertura, garantindo seu perfeito funcionamento e fixação conforme normas técnicas.

Portão Metálico Tipo Grade

Será fornecido e instalado portão metálico tipo grade, com dimensões aproximadas de 2,00 m de largura por 1,10 m de altura. O portão será instalado com dobradiças, ferrolho, porta-cadeado, batente metálico e tranca lateral. O objetivo é promover o fechamento seguro e adequado de área de acesso ao CMEI, respeitando as condições de circulação de alunos e funcionários.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Será executado um portão na área externa de 0,80m de largura por 1,90m de altura, em estrutura metálica tubular de aço galvanizado, devidamente soldada e reforçada. O fechamento será realizado em tela metálica galvanizada tipo alambrado, compatível com a existente, devidamente tensionada e fixada ao quadro do portão por meio de arame galvanizado nº 16 e/ou grampos metálicos apropriados.

Para a instalação, será executado um novo mourão de concreto armado pré-moldado, fixado em base de concreto simples, com dimensões adequadas para garantir a estabilidade da estrutura. O portão será articulado ao mourão por meio de duas (2) dobradiças metálicas reforçadas e receberá trinco metálico tipo fecho com possibilidade de cadeado, assegurando a funcionalidade e a segurança do acesso.

Os serviços incluem todas as atividades de abertura, escavação e concretagem da base do mourão, bem como a regulagem e o alinhamento necessários para o perfeito funcionamento do portão.

Reposição de cobertura metálica

Será realizada a substituição da cobertura translúcida anteriormente instalada, que foi danificada por vendaval. A estrutura metálica existente será mantida, sendo substituídas apenas as chapas, que agora serão em aluzinco, em substituição ao polycarbonato alveolar anterior. A fixação será feita por meio de perfis metálicos e parafusos adequados, com vedação nas bordas conforme as boas práticas de instalação. A execução tem como objetivo restabelecer as condições originais da área coberta, assegurando segurança, estanqueidade e durabilidade. A remoção da cobertura em polycarbonato deve ser feita de forma cuidadosa, sem causar danos, pois as peças serão reaproveitadas. Após a remoção, as peças em bom estado devem ser transportadas para a Secretaria



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

de Educação. As telhas metálicas deverão ser pré-pintadas de fábrica na cor AZUL ROYAL na parte superior e BRANCO na parte inferior.

Grama sintética





MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Serão executadas correções nos revestimentos de grama sintética existentes nas áreas do playground, por meio da instalação de filetes de 0,10 m de largura em toda a extensão das juntas abertas.

A execução compreenderá:

- limpeza e preparação da base;
- corte da grama sintética em tiras de 0,10 m;
- fixação com cola poliuretano ou adesivo apropriado, com uso de fita de emenda quando necessário;
- acabamento com nivelamento e penteamento das fibras, garantindo uniformidade visual e segurança da área.

A intervenção tem por objetivo recompor o acabamento da grama sintética, eliminando frestas e desníveis, proporcionando maior durabilidade e segurança no uso do espaço infantil.





MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

☐ ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRÔNICAMENTE. CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b5a8af07-3ed8-4868-9ea4-1f64042e1eb1





MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná



Cobertura motocas

Será realizada a retirada das grades metálicas existentes, bem como a demolição de cinco (05) pilares de concreto, utilizando equipamentos adequados. Todo o material proveniente desses serviços será devidamente acondicionado, transportado e destinado a local de descarte autorizado, garantindo limpeza e regularização da área para a continuidade da obra.

A etapa de escavação compreenderá a abertura mecanizada das cavas para os blocos de coroamento, garantindo dimensões adequadas e paredes estáveis. Na sequência, será executada a perfuração manual das estacas utilizando trado concha, atingindo a profundidade especificada em memorial de cálculo. As estacas receberão armações de aço cortadas e dobradas conforme o detalhamento estrutural, e a concretagem será realizada imediatamente após a instalação da armadura para preservar a integridade da perfuração e evitar colapsos ou infiltrações.

Deve-se executar a escavação das estacas previamente à execução da armação das mesmas, a fim de garantir que a profundidade prevista pode ser atingida pela mesma.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Após a execução das estacas, serão confeccionadas e montadas as fôrmas em madeira para moldagem dos blocos, dimensionadas para suportar o peso e a pressão do concreto durante a concretagem, devidamente escoradas e alinhadas para garantir prumo e nivelamento. A armadura do bloco será preparada com aço CA-50 cortado, dobrado e amarrado, garantindo o correto posicionamento das barras e cobrimento mínimo de concreto, bem como a integração com as estacas já executadas.

A concretagem será realizada com concreto usinado de resistência característica $f_{ck}=30$ MPa, lançado diretamente nas fôrmas. O adensamento será feito com vibrador mecânico para eliminar vazios e assegurar a compactação adequada.

Cada bloco receberá pilar em concreto armado de seção $0,20\text{ m} \times 0,20\text{ m}$, executado a partir de arranques previamente concretados no bloco. Os pilares serão armados com 4 barras longitudinais de aço CA-50 $\varnothing 10\text{ mm}$, estribadas com vergalhão CA-60 $\varnothing 5\text{ mm}$ espaçados a cada 15 cm , com cobrimento mínimo de $2,5\text{ cm}$.

A ancoragem da cobertura metálica aos pilares será realizada por meio de barras de aço CA-50 $\varnothing 8\text{ mm}$, previamente posicionadas na armadura do pilar, com comprimento mínimo de 50 cm embutidos no concreto e trecho de 10 a 12 cm exposto para fora da face do pilar.

As barras serão dispostas em número de quatro (04) barras por pilar, instaladas em posições opostas (superior e inferior), garantindo melhor travamento

e transferência de esforços. Na extremidade exposta será fixada chapa metálica em aço carbono, espessura mínima de 8 mm ($5/16''$), soldada às barras. As barras $\varnothing 8\text{ mm}$ que vão ancorar a cobertura e devem ser dobradas em "L", para garantir melhor ancoragem no interior do pilar e evitar arrancamento.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Considerações Finais

A empresa responsável pela execução dos serviços deverá disponibilizar e manter, durante toda a obra, uma caçamba estacionária exclusiva para o recolhimento de entulho e resíduos gerados. Considerando que a escola permanecerá em pleno funcionamento durante o período da reforma, é de responsabilidade da contratada manter a área da obra organizada e livre de detritos, adotando todas as medidas necessárias para evitar transtornos aos usuários e servidores da unidade de saúde.

A empresa contratada deverá fornecer EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários e possuir registro no CREA e responsável técnico pela execução das obras com fornecimento da ART (anotação de responsabilidade técnica).

Recebimento dos Serviços e Obras

Concluídos todos os serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, bem como recebida toda a documentação exigida no contrato, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição.

3.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

O quantitativo foi estimado de forma a atender às demandas de execução das melhorias e adequações no **CMEI Arco-Íris**, incluindo a instalação, reposição e substituição de coberturas e instalação de portões metálicos de acesso: SINAPI, SBC, ORSE, SETOP, FDE e SCO.

3.3. CONDIÇÕES DE SOLIDEZ, SEGURANÇA E DURABILIDADE

Os serviços de execução da substituição da cobertura, marquise, canaleta de drenagem e serviços elétricos deverão atender integralmente às exigências de desempenho, segurança e durabilidade previstas nas normas técnicas aplicáveis, bem como nas especificações constantes dos sistemas referenciais



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

utilizados nesta contratação, como o SINAPI, SBC, ORSE, SETOP, FDE e SCO.

A execução deverá respeitar as diretrizes de segurança do trabalho estabelecidas pela ABNT NBR 16280, NR-18, NR-35 e demais normas correlatas, assegurando a proteção dos trabalhadores e a integridade dos usuários da edificação durante a realização dos serviços.

A remoção da cobertura existente deverá ser feita com o devido cuidado para evitar danos à estrutura de apoio e minimizar a dispersão de resíduos no ambiente escolar. Os resíduos removidos deverão ser segregados e acondicionados adequadamente para posterior destinação final ambientalmente correta.

A contratada deverá oferecer a garantia para todos os serviços e materiais aplicados, cobrindo eventuais falhas decorrentes de vício de material, aplicação inadequada ou não conformidade com as especificações técnicas.

Todas as soluções adotadas devem considerar a segurança dos usuários da escola, especialmente crianças, garantindo a estanqueidade, estabilidade e conforto termoacústico dos ambientes internos, preservando a funcionalidade e salubridade do edifício ao longo do tempo.

A contratada será integralmente responsável pela execução conforme as normas técnicas e deverá garantir a qualidade e durabilidade da obra pelo período mínimo legal previsto, responsabilizando-se por eventuais falhas ou vícios decorrentes da má execução:

- Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002)

Art. 618 – Para obras de construção civil, o empreiteiro de uma obra responde por vícios estruturais por um prazo de 5 anos, contado da entrega da obra, salvo se outro prazo estiver previsto em contrato ou se ficar comprovado que o defeito resultou de mau uso.

4- VIGENCIA E EXECUÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

4.1. O prazo para execução da contratação é de até **90 dias** contados a partir da assinatura (do contrato ou ordem de serviço), prorrogável na forma do art. 107, da Lei n° 14.133/2021.

4.2. Abrigar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias após o prazo de execução do contrato, incluindo-se nesse, os termos aditivos de prazo, para fins exclusivos de emissão de documentos, relatórios e nota fiscal com o objetivo de encerrar o objeto, vedado execução de contrato neste prazo.

5- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

5.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de:

() bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021) ou

() bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021) ou

(x) serviços comuns de engenharia (art. 6º, inciso XXI, alínea “a” Lei n.º 14.133/2021) ou

() serviço especial de engenharia (art. 6º, inciso XXI, alínea “b” Lei n.º 14.133/2021)

CAPÍTULO III

DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O CMEI Arco-Íris é a maior instituição de educação infantil do município, atendendo aproximadamente 200 crianças, desempenhando papel fundamental no desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos alunos em seus primeiros anos de formação. Como forma de garantir o direito a uma educação de qualidade e pensando sempre no bem-estar dos alunos e funcionários, torna-se necessária a execução de reformas que preservem a segurança e a funcionalidade das instalações.

A reforma se faz necessária devido ao desgaste e aos danos causados por intempéries, especialmente vendavais, que comprometeram a cobertura translúcida anteriormente instalada. A manutenção da estrutura metálica existente, com a substituição das chapas por telhas de aluzinco, garante maior resistência e durabilidade frente a chuvas e ventos fortes, proporcionando proteção adequada aos alunos e aos pais que acompanham a entrada e saída das crianças.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Além disso, as correções nos revestimentos de grama sintética do playground são essenciais para prevenir acidentes, promovendo um espaço seguro para brincadeiras e atividades recreativas, que fazem parte do processo de aprendizagem na educação infantil. A instalação de coberturas sobre as janelas das salas de aula e demais ambientes amplia a proteção contra intempéries, assegurando que as atividades pedagógicas possam ocorrer de forma contínua e segura em diferentes condições climáticas.

Dessa forma, a reforma é fundamental para preservar a integridade física dos usuários, manter a funcionalidade das instalações e garantir um ambiente escolar seguro e adequado, assegurando que o CMEI Arco-Íris continue oferecendo educação infantil de qualidade e contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças e o bem-estar da comunidade escolar.

7- DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Solução 01: Contratação de pessoa jurídica para a execução de melhorias e adequações no CMEI Arco-Íris, incluindo a instalação, reposição e substituição de coberturas e a instalação de portões metálicos de acesso.

A contratação de uma empresa especializada permitirá a execução da reforma de forma segura, eficiente e duradoura, assegurando melhorias significativas na infraestrutura do CMEI Arco-Íris e promovendo um ambiente mais seguro, funcional e protegido para os alunos, profissionais da educação e toda a comunidade escolar.

Viabilidade de Mercado: A contratação de pessoa jurídica para execução da reforma do CMEI Arco-Íris é viável, considerando a ampla oferta de empresas especializadas nos segmentos de construção civil, manutenção predial e instalação de coberturas metálicas. O mercado dispõe de prestadores de serviços qualificados para realizar as intervenções necessárias, como substituição da cobertura translúcida, instalação de coberturas sobre janelas e correção dos revestimentos do playground, atendendo às exigências técnicas e normativas vigentes.

Levantamentos preliminares indicam a existência de diversas empresas com capacidade para executar os serviços e fornecer os materiais necessários, possibilitando um processo licitatório competitivo e vantajoso para a administração pública, com potencial para obtenção de propostas economicamente mais eficientes.

Viabilidade Econômica: A execução da reforma do CMEI Arco-Íris apresenta viabilidade econômica, considerando a necessidade urgente de melhorias estruturais que garantam segurança, conforto e proteção contra intempéries para alunos, profissionais da educação e pais que acompanham a entrada e saída



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

das crianças.

O investimento permitirá não apenas a recuperação física da unidade, mas também a prevenção de danos futuros, evitando despesas recorrentes com manutenção corretiva, infiltrações e desgaste de materiais. A medida representa uma solução estratégica e duradoura, com impacto direto na preservação das instalações e na qualidade do ambiente escolar.

Ao realizar o investimento agora, a administração evita gastos adicionais com reparos emergenciais, prolongando a vida útil da edificação e proporcionando um ambiente seguro e adequado para alunos e profissionais. Dessa forma, a contratação demonstra ser uma alternativa economicamente vantajosa, equilibrando custo e benefício para o município.

O valor de referência tem como base as tabelas SINAPI, SBC, ORSE, SETOP, FDE e SCO.

Lote	item	Descrição		Quantida de	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Contratação de pessoa jurídica para a execução de melhorias e adequações no CMEI Arco-Íris, incluindo a instalação, reposição e substituição de coberturas e instalação de portões metálicos de acesso.	Global	1	R\$ 122.323,86	R\$ 122.323,86

Solução 02: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DA PREFEITURA.

A obra seria executada pelos servidores públicos municipais, como engenheiros, pedreiros, eletricitas e outros profissionais da Secretaria de Obras ou de Infraestrutura da prefeitura. A utilização da mão de obra interna do



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

município pode reduzir consideravelmente os custos com contratação de terceiros.

Viabilidade de mercado: A viabilidade de mercado para a solução de aquisição de materiais e execução com mão de obra própria da prefeitura depende da disponibilidade de fornecedores locais de materiais de construção, da capacidade da equipe da prefeitura em executar a obra com qualidade e no prazo, além de considerar a possibilidade de parcerias ou doações de materiais para reduzir custos. A análise deve incluir a comparação entre os preços de mercado, a capacidade de fornecimento e o custo total do projeto, verificando se a execução interna oferece uma alternativa mais econômica e eficiente em comparação à contratação de uma empresa externa.

Viabilidade econômica: Economicamente, a solução de aquisição de materiais e utilização da mão de obra da prefeitura seria mais vantajosa para o município, pois permitiria a execução da obra com custos reduzidos, eliminando as taxas e margens de lucro de empresas terceirizadas.

Viabilidade operacional: A viabilidade operacional da solução proposta enfrenta um desafio, pois, embora a prefeitura tenha uma equipe técnica em seu quadro de funcionários, o número de profissionais disponíveis não é suficiente para suprir todas as demandas da obra, considerando a complexidade e o prazo de execução. Portanto, embora a utilização de mão de obra própria seja vantajosa economicamente, será necessário considerar a contratação temporária de profissionais especializados ou até parcerias com empresas para garantir que a obra seja realizada de maneira eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.

A comparação entre as duas soluções propostas para a execução da reforma no CMEI Arco-Íris demonstra que a Solução 1, que envolve a contratação de uma pessoa jurídica especializada por meio de processo licitatório, é a alternativa mais vantajosa para o município, embora demande maior planejamento operacional. A principal vantagem dessa abordagem é a garantia de que os serviços serão realizados por uma empresa com experiência comprovada, equipe técnica qualificada e estrutura adequada para executar a obra com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

A contratação via licitação proporciona ainda maior transparência e competitividade, permitindo ao município alcançar o melhor custo-benefício, conforme determina a legislação. Outro ponto favorável é que a empresa contratada será responsável pela gestão integrada da obra — incluindo fornecimento de materiais e mão de obra — o que facilita o controle de qualidade e a coordenação das diversas frentes de trabalho, como substituição da



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

cobertura translúcida, instalação de coberturas metálicas sobre janelas e correção dos revestimentos do playground.

Por outro lado, a Solução 2, que prevê a aquisição de materiais pela prefeitura e a execução dos serviços por sua equipe própria, pode resultar em redução de custos imediata, uma vez que elimina encargos indiretos e margens de lucro de terceiros. No entanto, essa opção enfrenta limitações operacionais significativas. Embora haja servidores com capacidade técnica no quadro funcional, a equipe existente é insuficiente para dar conta de toda a complexidade e extensão da reforma, o que pode ocasionar atrasos, sobrecarga de trabalho e comprometimento na qualidade dos serviços prestados.

Além disso, essa solução exigiria uma logística mais detalhada para aquisição, armazenamento, transporte e controle dos materiais, além da mobilização constante de servidores e cronogramas menos previsíveis, dificultando o planejamento e a fiscalização da obra. A ausência de uma estrutura empresarial dedicada à execução integral do projeto representa um risco maior de descontinuidade ou paralisação dos trabalhos.

Portanto, ainda que a Solução 2 represente um custo inicial menor, a Solução 1 é a mais adequada do ponto de vista técnico, operacional e estratégico, especialmente considerando que o CMEI Arco-Íris atende cerca de 200 crianças e demanda um ambiente seguro, funcional e protegido. A contratação de uma empresa especializada por licitação assegura melhores condições de qualidade, maior rigor nos prazos e mais garantias de cumprimento contratual, promovendo um espaço escolar adequado para a realização das atividades pedagógicas e para o bem-estar de toda a comunidade escolar.

CAPÍTULO IV

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. PRAZO: Para início dos serviços e de até 07(sete) dias, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da ordem de serviço que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

8.2. LOCAL: Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris Endereço: Rua Independência, Esquina com Avenida Torres, nº 1642, Centro, Itaipulândia-PR.

09 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

09.1. São obrigações da Contratante:

- a)** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f)** a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a)** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações de quantidades, marcas e medidas de unidades exigidas na proposta, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b)** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c)** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e)** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f)** Substituir, consertar, remover, repor, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem defeitos ou incorreções nos produtos fornecidos;
- g)** Perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- h) Guardar completo sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento das atividades, objeto desta contratação, sendo vedada sem autorização por escrito, a divulgação de quaisquer dados relativos ao objeto do presente contrato.
- i) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato.
- j) manter no local da obra o Diário de Ocorrência da Obra atualizado, para uso a qualquer momento pela fiscalização.
- k) manter no local da obra banheiro químico para uso de seus funcionários.
- l) limpeza da obra, com remoção e o transporte de todo o entulho, rejeitos e detritos provenientes dos serviços, e local de botafora serão executados e de responsabilidade da CONTRATADA.
- m) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição legalizadas em que se permite aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- n) A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, máquinas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação ambientalmente correta.

11 - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

() Não.

(x) Sim. Fica estabelecido que a empresa contratada poderá subcontratar até 30% (trinta por cento) do objeto contratado, em conformidade com o disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/2021. A empresa contratada permanecerá integralmente responsável pela perfeita execução do contrato, incluindo a qualidade, os prazos, a segurança e a conformidade dos serviços, ainda que realizados por terceiros.

12 - GARANTIA (E/OU VALIDADE)

12.1 De acordo com o disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, a execução de melhorias e adequações no CMEI Arco-Íris, estará coberta por uma garantia de cinco anos, período em que o responsável pela obra deverá assegurar a durabilidade e segurança das intervenções realizadas. Qualquer vício ou defeito



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

estrutural que venha a ser identificado dentro desse prazo será de responsabilidade do empreiteiro, conforme estabelecido pelo referido artigo.

CAPÍTULO V

DA GESTÃO DO CONTRATO

13 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O fiscal e gestor do contrato deverão seguir o disposto na Lei 14.133/2022, bem como, no disposto do art. 20 e seguintes da Portaria nº 419 de 22 de junho de 2022 publicado no Diário oficial eletrônico do Município de Itaipulândia.

13.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.5. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.6. O responsável pela gestão do contrato será **VERÔNICA S. RUI**, Secretária de Educação.

13.7. Os responsáveis pela fiscalização do contrato serão os Engenheiros Civis **Kevin Yugo Sato Tsukamoto**, como fiscal titular, e **Lucas Felipe Ramme**, como fiscal substituto.

14 - DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

14.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO VI



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15 - DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

15.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

15.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que devem ser aplicadas conforme estabelecido na IN 07/2024^[1] do Município de Itaipulândia.

17 - DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho.

17.2. O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta pessoa física.

17.3 A contar da competência de janeiro de 2024, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de Itaipulândia inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância A in 02/2023 de 11 de outubro de 2023. Quando a empresa for optante do Simples Nacional o mesmo deve vir Destacado no documento fiscal

17.4 Para a liberação do pagamento, deverá ser encaminhada nota fiscal eletrônica ou outra equivalente ao Departamento responsável, acompanhada das seguintes certidões:



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- a. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- b. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal –CEF;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Itaipulândia.

17.5. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

17.6. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

17.7. As Notas Fiscais devem conter especificação detalhada dos serviços, constando também os Dados Bancários do beneficiário titular do processo, o número do pedido de empenho no rodapé da nota que deverá ser emitida em nome de MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA, e quando se tratar de serviços executados para a Secretaria de Saúde, a nota fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

17.8. Quando for Obra nova com registro de CEI deve apresentar na nota Número de registro da obra, CNO;

17.8.1. Junto com a Nota:

- a) Gfip's da obra (referente a medição/mês);
- b) DCTFWeb (referente a medição/mês);
- c) Comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas FGTS e INSS (referente a medição/mês);
- d) Lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra;



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

e) Comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra

f) Diário de Obra (referente a medição/mês);

PARA O 1º PAGAMENTO:

- a) Matricula da obra – CNO Cadastro Nacional de Obras (Quando necessário);
- b) ART de execução;

ULTIMO PAGAMENTO:

- a) CND da obra;
- b) Certidão de conclusão de obra e dos serviços;

18-CRITÉRIOS DE REAJUSTE

18.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá sofrer reajuste de preços com embasamento legal e acordo formal entre as partes, com base no índice: **INCC**.

18.2. Para fins de cálculo do reajuste, far-se-á mediante a seguinte fórmula:

$$I_r = (I_1 - I_0) / I_0$$

$$R = V_0 \times I_r$$

$$V_1 = V_0 + R$$

Onde:

I_0 - índice correspondente à data base do orçamento;

I_1 - índice correspondente à data para qual se deseja reajustar o valor;

I_r - índice de reajustamento;

R - valor do reajustamento procurado;

V_0 - preço original da proposta, na data base (valor a ser reajustado);

V_1 - preço final já reajustado.

18.3. A periodicidade anual de que trata o critério de reajuste, será 12 (doze) meses a partir da proposta da contratada considerando a data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

18.4. Será considerada nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

18.5. Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

CAPÍTULO VII

DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19 - MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

19.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, o Setor de Licitação irá definir a modalidade da contratação a ser realizada.

19.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Setor de Licitação.

20 - CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

20.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a. identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b. a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c. prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d. apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- e. assinatura do responsável legal da empresa.

21 - CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

21.1. Qualificação Técnica

(x) Sim () Não

21.1.1. Para fins de habilitação

a) Da garantia de manutenção da proposta: a empresa deverá efetuar caução em dinheiro, seguro-garantia, fiança bancaria ou título de capitalização de 1% do valor estimado do objeto da contratação. A



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

documentação pertinente, deverá fazer parte dos documentos de Habilitação.

b) Certificado prova de Registro no Conselho, vigente da empresa (pessoa jurídica) junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

l) Em se tratando de empresa não registrada no CREA e/ou no CAU do Estado do Paraná, deverá apresentar o registro do CREA e/ou do CAU do Estado de origem, ficando a Licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA e/ou do CAU do Paraná quando da assinatura do contrato.

c) Capacidade técnica operacional (pessoa jurídica), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, (Acervo/ART/RRT devidamente atestado pelo CREA/CAU), comprovando que a empresa é responsável pela execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado

21.1.2. Para fins de Contratação

a) Da garantia da execução do Contrato: a empresa deverá efetuar caução em dinheiro, seguro-garantia, fiança bancaria ou título de capitalização de 5% de garantia total do Contrato, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

b) Apresentação de **Certificado de registro** vigente do **profissional técnico (pessoa física)** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (**CAU**), do qual deverá identificar/constar o nome do profissional técnico que atuará como responsável técnico aos serviços contratados, sendo o detentor do acervo técnico para fins de comprovação de capacidade técnica profissional, em até 05 (cinco) dias úteis após a Habilitação.

l) caso a empresa possua outros profissionais técnicos à participar da contratação, deverá apresentar os Certificado de Registro de todos as profissionais, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em até 05 (cinco) dias úteis após a Habilitação.

c) Apresentação de **Capacidade técnica profissional (pessoa física)**: certidão de acervo técnico (CAT) do responsável técnico da licitante (devidamente atestado pelo CREA/CAU), que comprove execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado, devendo conter no mínimo (admitindo-se a soma de atestados do mesmo profissional), em até 05 (cinco) dias úteis após a Habilitação



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Descrição do Serviço	Quantidade Mínima
Execução de cobertura em telha galvalume / aço galvanizado (sanduíche)	42,66 m ²
Execução de cobertura em aço galvalume (aluzinco)	77,43 m ²

21.1.2.1. **Vínculo Empregatício:** Apresentar comprovação de vínculo empregatício de cada profissional técnico que participará da condução dos serviços contratados, em até 05 (cinco) dias úteis após a Habilitação.

a) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(ais) será feita mediante:

- Carteira de Trabalho;
- Certidão do CREA;
- Certidão do CAU;
- Contrato social;
- Contrato de prestação de serviços;
- Contrato de Trabalho registrado na DRT;

b) Os profissionais indicados deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos, desde que aprovada pela Fiscalização a comprovação de qualificação técnica exigida neste item;

c) Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

d) Apresentação de **Declaração de destinação final de resíduos**, como o modelo no Anexo II, em até 05 (cinco) dias úteis após a Habilitação.

e) **Alvará de Funcionamento** com validade ativa e vigente: Certifica que a empresa está autorizada a exercer atividades compatíveis com o objeto, em até 05 (cinco) dias úteis após a Habilitação.

21.2. Atestado(s) De Capacidade Técnica



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

() Sim (x) Não

Justifique a necessidade ou não de apresentação de atestado (s) de capacidade técnica:

21.2.1. Para fins de habilitação

21.2.2. Para fins de Contratação

21.3 Vistoria

() Não (x) Opcional

(x) Apresentação de **Declaração** de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Ou **Declaração de dispensa** de visita, devidamente assinado.

a) Se for executar a visita, o atestado deverá ser firmado por técnico municipal, comprovando que a licitante, por intermédio de seu responsável técnico ou representante Legal da Empresa, vistoriou previamente o local da obra objeto desta licitação. Para a visita a empresa deverá realizar o agendamento no telefone (45) 3559-8086, com o engenheiro Kevin Yugo Sato Tsukamoto ou outro designado pelo gestor.

Lei nº 14.133/2021 Art. 63 (omissis) [...]

§ 4º Para os fins previstos no § 2º deste artigo, se os licitantes optarem por realizar vistoria prévia, a Administração deverá disponibilizar data e horário diferentes para os eventuais interessados.

b) A visita técnica poderá ser realizada por engenheiro ou arquiteto, inscrito no CREA e/ou no CAU, que foi identificado como responsável técnico da licitante, ou pelo representante legal da empresa, para isso no momento da visita técnica deverá ser apresentado documento que comprove que o mesmo seja o representante legal da empresa.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

c) O Termo de Vistoria da visita ou a Declaração de Dispensa de Visita é um documento indispensável a ser incluído nos atos da Habilitação, sendo que a sua ausência inabilitará a licitante.

d) A visita técnica terá por finalidade, o conhecimento das condições locais onde será prestado a obra ou serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários, afetos à visita.

e) Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras nem desobrigam execução da obra. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços dessa obra, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade da contratada

21.4 Documento Oficial Do Fabricante

(x) Não () Sim. Em caso da resposta for SIM, descreva qual documento a ser solicitado:

21.5 Legislação Técnica Aplicável

Descrever: _____

21.5 Amostra

(x) Não () Sim. Em caso da resposta for SIM, justifique a necessidade de apresentação de amostra e indique critérios técnicos para sua aprovação: _____

22- ESTIMATIVA DE PREÇOS

Conforme mapa de cotação nº 241/2025.

23 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	Ampliação, Construção e Melhorias em Creches
Despesa	07.002.12.365.0008.1.104
Classificação	4.4.90.39.99.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor Indicado	R\$ 122.323,86
Reduzido	324 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	505
Reserva	8423

23.3. Esta licitação conta com recursos:

(x) Municipal

() Estadual

() Federal

CAPÍTULO VIII

24- DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

24.1. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da contratação em pauta deverão ser solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado

25- DOS ANEXOS

ANEXO I- TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ANEXO II – MAPA DE COTAÇÃO E ORÇAMENTOS

ANEXO III- MEMORANDO PARA SECRETARIA DE FINANÇAS SOLICITANDO DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO IV- MEMORANDO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COM INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO V- ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ANEXO VI- DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Itaipulândia/PR, 19 de Setembro de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Angela A. S. Schaeffer

VERÔNICA S. RUI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

KEVIN YUGO SATO TSUKAMOTO
fiscal

LUCAS FELIPE RAMME
fiscal substituto



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

VERÔNICA S. RUI, Secretária de Educação, estou **CIENTE** de que se dará início ao processo licitatório referente à Contratação de empresa especializada para a execução de melhorias e adequações no CMEI Arco-Íris, incluindo a instalação, reposição e substituição de coberturas e a instalação de portões metálicos de acesso., com valor referencial de **R\$ 122.323,86 (cento e cinte e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos)** Conforme previsão do Art. 1º, 2º, incisos I, II e III, e Art. 3º do Decreto 31/2025, **AUTORIZO a despesa** e o prosseguimento do feito, devendo o Termo de Referência e seus anexos serem encaminhados ao Departamento de Licitações para que se faça o processo licitatório.

Itaipulândia, 19 de Setembro de 2025.

VERÔNICA S. RUI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b5a8af07-3ed8-4868-9ea4-1f64042e1eb1



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **Termo_Referencia_.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow. Verifique as assinaturas em

https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0YXNrljozMjEwODZ9.pgQt-iW9PDwL5BkGPoY_gPtyadppr3n-2jvA35JnaWc

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

Assinado por: **LUCAS FELIPE RAMME**, em 19/09/2025 às 13:30:35.

Código de verificação: 9b4fce04-e157-41d7-b294-cec1352b7d24

Assinado por: **ANGELA ADRIANA DOS SANTOS SCHAEFFER**, em 19/09/2025 às 10:49:04.

Código de verificação: 06aa38b7-5114-41ed-9424-ea37c86edd34

Assinado por: **VERÔNICA SZERWIESKI RUI**, em 19/09/2025 às 10:49:53.

Código de verificação: e1f15a52-5be5-4835-adf3-df87772e4e80

Assinado por: **KEVIN YUGO SATO TSUKAMOTO**, em 19/09/2025 às 10:59:19.

Código de verificação: e618b9ad-091b-4778-b2e2-1f67601e9745



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO **Nº: 236**, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.



MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA
CNPJ: 95.725.057/0001-64
Paraná
EXERCÍCIO: 2025

Mapa de Cotação nº241/2025

Data Cotação: 08/09/2025 Forma de Análise: Média Forma de Apuração: ITEM

Legenda de Identificação Menor Valor Cotado para o Item Item Desconsiderado para Análise				MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA		Melhor Análise Média	
Item	Un.	Qtd.		V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total
6589035 - Contratação de empresa especializada para a execução de melhorias e adequações no CMEI Arco-	Glo	1		122.323,86	122.323,86	122.323,86	122.323,86
Lote 1	Total do Lote 1			122.323,86		122.323,86	
Total Geral				122.323,86		122.323,86	

Observação: Mapa de Cotação elaborado conforme documentação enviada pela Secretaria de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fd188b39-7e11-4d84-9ebb-5075d254a78f



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **Mapa 241 execução de melhorias e adequações no CMEI Arco-Íris.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow. Verifique as assinaturas em

https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0YXNrljozMTUwNjZ9.uyDaQlq5fge-MsxvhHxJ_n_Dx44Ao9seuu5-2qZ3UUUs

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

Assinado por: **ADAIR JANK**, em 08/09/2025 às 16:33:59.

Código de verificação: b3c631a7-1e98-4975-ae3e-eb946a72604e



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO **Nº: 236**, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

Memorando nº 608/2025

De: Secretaria Municipal de Educação.

Para: Secretaria de Finanças

Data: 17/09/2025

Assunto: Pedido de dotação

Senhora Secretária:

A Secretaria de Educação, solicita dotação no valor de R\$ **122.323,86** (cento e vinte e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos) para **Contratação de pessoa jurídica para a execução de melhorias e adequações no CMEI Arco-Íris, incluindo a instalação, reposição e substituição de coberturas e instalação de portões metálicos de acesso.**

Atenciosamente,

VERÔNICA S. RUI

Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 480e5e33-6083-4825-ab91-2d066a02a9c3



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **dotação Cmei Arco Iris.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow. Verifique as assinaturas em

<https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0YXNrljozMTh9.Z7557ZqUMGouVDhZXvnl8HOVkcY2ZABsa5kfikZhSkQ>

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

Assinado por: **VERÔNICA SZERWIESKI RUI**, em 17/09/2025 às 08:29:56.

Código de verificação: 0659587e-8eef-46aa-a806-b3a5792a8267



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO **Nº: 236**, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.



MEMORANDO Nº 0749/2025

DE: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DATA: 17/09/2025

SENHORA SECRETÁRIA,

Em resposta ao memorando nº 608/2025, venho informar a Vossa Senhoria que a Dotação Orçamentária para **Contratação de pessoa jurídica para a execução de melhorias e adequações no CMEI Arco-Íris, incluindo a instalação, reposição e substituição de coberturas e instalação de portões metálicos de acesso**, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, é a seguinte:

	Ampliação, Construção e Melhorias em Creches
Despesa	07.002.12.365.0008.1.104
Classificação	4.4.90.39.99.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor Indicado	R\$ 122.323,86
Reduzido	324 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	505
Reserva	8423

Outrossim, informamos que o referido valor foi bloqueado no sistema ELOTECH, conforme Saldo informado acima:

Atenciosamente,

Isac Nylton Griebeler
Contador

Ilma. Sra.
Verônica S. Rui
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: af0020a2-2b70-4caa-ae8f-21584676d174



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **MEMORANDO Nº 0749-2025 - EDUCAÇÃO - MELHORIAS NO CMEI ARCO IRIS.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow. Verifique as assinaturas em

<https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0YXNrljozMtK4MjF9.gQof5x-QiRUBhPEccPFogF9B4nMzc0pmgXRHix8h-PM>

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

Assinado por: **ISAC NYLTON GRIEBELER**, em 17/09/2025 às 15:34:03.

Código de verificação: 532f469f-5055-417e-8989-2873bdf531fb



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO **Nº: 236**, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.



Estudo Técnico Preliminar

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Educação

O presente documento apresenta os devidos estudos, visando à contratação de pessoa jurídica para a execução de reforma no CMEI Arco-Íris, incluindo execução de melhorias e adequações, como a instalação de coberturas metálicas sobre janelas, reposição de coberturas metálicas existentes e instalação de portões metálicos de acesso. Tal estudo constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, assegurando a viabilidade técnica e econômica, bem como o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor os atos preparatórios e o Termo de Referência, parte integrante do edital de licitação.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a execução de melhorias e adequações no CMEI Arco-Íris, incluindo a instalação, reposição e substituição de coberturas e a instalação de portões metálicos de acesso.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Garantir segurança, conforto e proteção contra intempéries climáticas para as crianças, professores e demais profissionais do CMEI Arco-Íris, por meio da realização de reformas estruturais e melhorias nas instalações, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

O município já realizou pequenas reformas em outros estabelecimentos de ensino conforme a necessidade, sem registro de problemas quanto à execução, prazos ou qualidade dos serviços.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

O CMEI Arco-Íris é a maior instituição de educação infantil do município, atendendo aproximadamente 200 crianças, desempenhando papel fundamental no desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos alunos em seus primeiros anos



de formação. Como forma de garantir o direito a uma educação de qualidade e pensando sempre no bem-estar dos alunos e funcionários, torna-se necessária a execução de reformas que preservem a segurança e a funcionalidade das instalações.

A reforma se faz necessária devido ao desgaste e aos danos causados por intempéries, especialmente vendavais, que comprometeram a cobertura translúcida anteriormente instalada. A manutenção da estrutura metálica existente, com a substituição das chapas por telhas de aluzinco, garante maior resistência e durabilidade frente a chuvas e ventos fortes, proporcionando proteção adequada aos alunos e aos pais que acompanham a entrada e saída das crianças.

Além disso, as correções nos revestimentos de grama sintética do playground são essenciais para prevenir acidentes, promovendo um espaço seguro para brincadeiras e atividades recreativas, que fazem parte do processo de aprendizagem na educação infantil. A instalação de coberturas sobre as janelas das salas de aula e demais ambientes amplia a proteção contra intempéries, assegurando que as atividades pedagógicas possam ocorrer de forma contínua e segura em diferentes condições climáticas.

Dessa forma, a reforma é fundamental para preservar a integridade física dos usuários, manter a funcionalidade das instalações e garantir um ambiente escolar seguro e adequado, assegurando que o CMEI Arco-Íris continue oferecendo educação infantil de qualidade e contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças e o bem-estar da comunidade escolar.

VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

Solução 01: Contratação de pessoa jurídica para a execução de melhorias e adequações no CMEI Arco-Íris, incluindo a instalação, reposição e substituição de coberturas e a instalação de portões metálicos de acesso.

A contratação de uma empresa especializada permitirá a execução da reforma de forma segura, eficiente e duradoura, assegurando melhorias significativas na



infraestrutura do CMEI Arco-Íris e promovendo um ambiente mais seguro, funcional e protegido para os alunos, profissionais da educação e toda a comunidade escolar.

Viabilidade de Mercado: A contratação de pessoa jurídica para execução da reforma do CMEI Arco-Íris é viável, considerando a ampla oferta de empresas especializadas nos segmentos de construção civil, manutenção predial e instalação de coberturas metálicas. O mercado dispõe de prestadores de serviços qualificados para realizar as intervenções necessárias, como substituição da cobertura translúcida, instalação de coberturas sobre janelas e correção dos revestimentos do playground, atendendo às exigências técnicas e normativas vigentes.

Levantamentos preliminares indicam a existência de diversas empresas com capacidade para executar os serviços e fornecer os materiais necessários, possibilitando um processo licitatório competitivo e vantajoso para a administração pública, com potencial para obtenção de propostas economicamente mais eficientes.

Viabilidade Econômica: A execução da reforma do CMEI Arco-Íris apresenta viabilidade econômica, considerando a necessidade urgente de melhorias estruturais que garantam segurança, conforto e proteção contra intempéries para alunos, profissionais da educação e pais que acompanham a entrada e saída das crianças. O investimento permitirá não apenas a recuperação física da unidade, mas também a prevenção de danos futuros, evitando despesas recorrentes com manutenção corretiva, infiltrações e desgaste de materiais. A medida representa uma solução estratégica e duradoura, com impacto direto na preservação das instalações e na qualidade do ambiente escolar.

Ao realizar o investimento agora, a administração evita gastos adicionais com reparos emergenciais, prolongando a vida útil da edificação e proporcionando um ambiente seguro e adequado para alunos e profissionais. Dessa forma, a contratação demonstra ser uma alternativa economicamente vantajosa, equilibrando custo e benefício para o município.

O valor de referência tem como base as tabelas SINAPI, SBC, ORSE, SETOP, FDE e SCO.



Lote	item	Descrição		Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Contratação de pessoa jurídica para a execução de melhorias e adequações no CMEI Arco-Íris, incluindo a instalação, reposição e substituição de coberturas e instalação de portões metálicos de acesso.	Global	1	R\$ 122.323,86	R\$ 122.323,86

Solução 02: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DA PREFEITURA.

A obra seria executada pelos servidores públicos municipais, como engenheiros, pedreiros, eletricitas e outros profissionais da Secretaria de Obras ou de Infraestrutura da prefeitura. A utilização da mão de obra interna do município pode reduzir consideravelmente os custos com contratação de terceiros.

Viabilidade de mercado: A viabilidade de mercado para a solução de aquisição de materiais e execução com mão de obra própria da prefeitura depende da disponibilidade de fornecedores locais de materiais de construção, da capacidade da equipe da prefeitura em executar a obra com qualidade e no prazo, além de considerar a possibilidade de parcerias ou doações de materiais para reduzir custos. A análise deve incluir a comparação entre os preços de mercado, a capacidade de fornecimento e o custo total do projeto, verificando se a execução interna oferece uma alternativa mais econômica e eficiente em comparação à contratação de uma empresa externa.

Viabilidade econômica: Economicamente, a solução de aquisição de materiais e utilização da mão de obra da prefeitura seria mais vantajosa para o município, pois permitiria a execução da obra com custos reduzidos, eliminando as taxas e margens de lucro de empresas terceirizadas.

Viabilidade operacional: A viabilidade operacional da solução proposta enfrenta um desafio, pois, embora a prefeitura tenha uma equipe técnica em seu quadro de funcionários, o número de profissionais disponíveis não é suficiente para



suprir todas as demandas da obra, considerando a complexidade e o prazo de execução. Portanto, embora a utilização de mão de obra própria seja vantajosa economicamente, será necessário considerar a contratação temporária de profissionais especializados ou até parcerias com empresas para garantir que a obra seja realizada de maneira eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

A comparação entre as duas soluções propostas para a execução da reforma no CMEI Arco-Íris demonstra que a Solução 1, que envolve a contratação de uma pessoa jurídica especializada por meio de processo licitatório, é a alternativa mais vantajosa para o município, embora demande maior planejamento operacional. A principal vantagem dessa abordagem é a garantia de que os serviços serão realizados por uma empresa com experiência comprovada, equipe técnica qualificada e estrutura adequada para executar a obra com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

A contratação via licitação proporciona ainda maior transparência e competitividade, permitindo ao município alcançar o melhor custo-benefício, conforme determina a legislação. Outro ponto favorável é que a empresa contratada será responsável pela gestão integrada da obra — incluindo fornecimento de materiais e mão de obra — o que facilita o controle de qualidade e a coordenação das diversas frentes de trabalho, como substituição da cobertura translúcida, instalação de coberturas metálicas sobre janelas e correção dos revestimentos do playground.

Por outro lado, a Solução 2, que prevê a aquisição de materiais pela prefeitura e a execução dos serviços por sua equipe própria, pode resultar em redução de custos imediata, uma vez que elimina encargos indiretos e margens de lucro de terceiros. No entanto, essa opção enfrenta limitações operacionais significativas. Embora haja servidores com capacidade técnica no quadro funcional, a equipe



existente é insuficiente para dar conta de toda a complexidade e extensão da reforma, o que pode ocasionar atrasos, sobrecarga de trabalho e comprometimento na qualidade dos serviços prestados.

Além disso, essa solução exigiria uma logística mais detalhada para aquisição, armazenamento, transporte e controle dos materiais, além da mobilização constante de servidores e cronogramas menos previsíveis, dificultando o planejamento e a fiscalização da obra. A ausência de uma estrutura empresarial dedicada à execução integral do projeto representa um risco maior de descontinuidade ou paralisação dos trabalhos.

Portanto, ainda que a Solução 2 represente um custo inicial menor, a Solução 1 é a mais adequada do ponto de vista técnico, operacional e estratégico, especialmente considerando que o CMEI Arco-Íris atende cerca de 200 crianças e demanda um ambiente seguro, funcional e protegido. A contratação de uma empresa especializada por licitação assegura melhores condições de qualidade, maior rigor nos prazos e mais garantias de cumprimento contratual, promovendo um espaço escolar adequado para a realização das atividades pedagógicas e para o bem-estar de toda a comunidade escolar.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO E/OU SERVIÇO

- a) A contratação se dará em lote único, de forma global;
- b) O prazo para a realização dos serviços estará estabelecido conforme o cronograma e Ordem de Serviço;
- c) Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo de engenharia, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com as legislações vigentes.
- d) Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e mão de obra necessários e suficientes, nas quantidades estimadas na(s) Requisição(ões) e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.



e) Designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres que este terá em relação à execução do objeto contratado. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo o período.

f) Considerando o local da execução dos serviços (ambiente escolar com circulação de crianças e servidores), devem ser adotadas medidas rigorosas de segurança e isolamento da área de trabalho, sinalização adequada, e proteção dos usuários e trabalhadores.

É de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra de primeira linha necessária ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se nos projetos básicos fornecidos, bem como nos respectivos memoriais descritivos, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais pertinentes, normas de segurança, pagamento de encargos, taxas, emolumentos, etc., e por todos os danos causados às obras e ou serviços, bem como a terceiros, reparando, consertando, substituindo, ressarcindo, etc., os seus respectivos proprietários. **TODOS OS DANOS CAUSADOS A CONTRATANTE OU A TERCEIROS PELA CONTRATADA DEVERÃO SER REPARADOS ÀS CUSTAS DA MESMA.** Quando houver dúvidas nos projetos, nas especificações ou no memorial deverão ser consultados a FISCALIZAÇÃO e os engenheiros projetistas para as definições finais.

OBSERVAÇÕES GERAIS

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços descritos a seguir, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais e serviços, e constituirão parte integrante dos contratos. Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com as prescrições contidas no presente memorial, com as normas técnicas da ABNT, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações



Federal, Estadual, Municipal e outras pertinentes. A execução deverá ser registrada no CREA, através de ART específica para cada caso.

Objeto da Contratação

Execução de melhorias e adequações no CMEI Arco-Íris, incluindo a instalação, reposição e substituição de coberturas e instalação de portões metálicos de acesso.

Responsabilidades

Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento ou norma neste memorial, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e demais pertinentes. Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, dos projetos, das especificações técnicas, do memorial, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, DER, CONTRAN e outras normas pertinentes citadas ou não neste memorial. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes, no Município, Estado e na União. Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais predominam sobre os projetos, bem como os projetos específicos de cada área predominam sobre os gerais das outras áreas, e as cotas deverão predominar sobre as escalas, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO, para as providências e compatibilizações necessárias.



OBS:

NO CASO DE DISCREPÂNCIAS OU FALTA DE ESPECIFICAÇÕES DE MARCAS E MODELOS DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, ACABAMENTOS, ETC, DEVERÁ SEMPRE SER CONSULTADA A FISCALIZAÇÃO, SEMPRE CONSIDERANDO QUE ESTES ITENS DEVERÃO SER DE QUALIDADE EXTRA, DEFINIDO NO ITEM MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, E QUE AS ESCOLHAS DEVERÃO SEMPRE SER APROVADAS ANTECIPADAMENTE PELA FISCALIZAÇÃO. MARCAS E/OU MODELOS NÃO CONTEMPLADOS NESTE MEMORIAL, PODERÃO ESTAR DEFINIDAS NOS PROJETOS DE ENGENHARIA, SEMPRE PREVALECENDO A APROVAÇÃO ANTECIPADA DA FISCALIZAÇÃO PARA SUA UTILIZAÇÃO.

As especificações, os desenhos dos projetos e o memorial descritivo destinam-se a descrição e a execução dos serviços completamente acabados nos termos deste memorial e objeto da contratação, e com todos os elementos em perfeito funcionamento, de primeira qualidade e bom acabamento. Portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais. A CONTRATADA aceita e concorda que os serviços, objeto dos documentos contratuais deverá ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado. Acompanhamento Os serviços serão fiscalizados por pessoal credenciado e designado pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Obras ou Planejamento, o qual será doravante aqui designado FISCALIZAÇÃO. Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à CONTRATADA, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo dos serviços, para que o cronograma físico e financeiro seja cumprido à risca. A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de um profissional, devidamente habilitado e registrado no CREA, com visto no Estado do Paraná. A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço que não seja



autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos serviços.

Normas Técnicas Aplicáveis e Controle

Além dos procedimentos técnicos indicados nos capítulos a seguir, terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT, e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas, com os materiais e serviços objetos do contrato.

No caso de serviços executados com materiais fornecidos pela CONTRATADA, que apresentarem defeitos na execução, estes serão refeitos às custas da mesma e com material e ou equipamento às suas expensas.

Materiais

Todos os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT/INMETRO e demais normas citadas, e ainda, serem de qualidade, modelo, e tipos especificados no projeto, neste memorial ou nas especificações gerais, e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Segurança em Geral

Deverá ser obrigatória, pelo pessoal que trabalhar nos serviços, a utilização de equipamentos de segurança, como botas, capacetes, protetores auriculares, óculos e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho.

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO

Serviços Preliminares

Antes do início das instalações das coberturas, a empresa responsável pela execução deverá garantir que todo o material necessário esteja disponível no local da obra. O serviço deverá ser iniciado e concluído no menor prazo possível,



evitando atrasos.

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do construtor. Os materiais que não satisfizerem às especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço dentro de quarenta e oito (48) horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal.

A CONTRATADA deverá comparecer presencialmente, antes da execução, para realizar a medição das dimensões e verificar posicionamento da cobertura atual, a fim de realizar a substituição pela cobertura nova.

A localização dos equipamentos de obra não deve causar problemas às demais atividades instaladas no local e nas proximidades.

A contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) de execução antes do início das obras.

Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado, o material ou equipamento a ser utilizado, ou divergência entre o projeto, memorial e orçamento, seguir orientação do Engenheiro Fiscal.

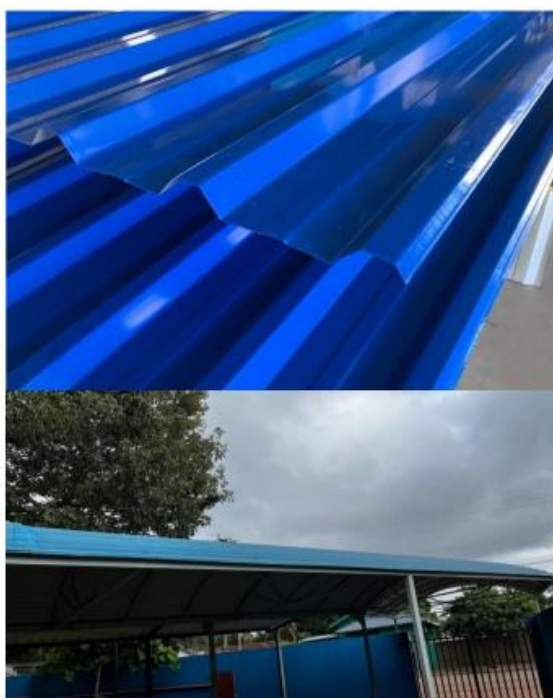
Administração, Mobilização e Desmobilização: Correrá por conta da Empresa contratada todos os custos referentes à administração, mobilização e desmobilização de mão-de-obra, materiais e equipamentos.

Todos os serviços devem ser executados de forma a causar menor impacto possível ao funcionamento da unidade. Devem ser tomadas todas as medidas necessárias, com isolamento das áreas em obras, proteção de equipamentos, entre outras. Qualquer intervenção na parte interna do edifício deverá ser previamente agendada com a direção da unidade, garantindo a prioridade sempre para o bom funcionamento da mesma. Coberturas metálicas sobre janelas Serão instaladas 10 coberturas em telha de aluzinco trapezoidal sobre janelas das salas de aula e outros ambientes, com estrutura metálica e inclinação adequada para o escoamento de águas pluviais, sendo igual ou maior que 10%. Cada cobertura terá largura de aproximadamente 4,30 m e avanço de cerca de 1,50 m, com três (3) tesouras metálicas de apoio, em 4 coberturas, o avanço será reduzido para aproximadamente 0,90m, devido à proximidade com a divisa de um muro existente. Nas coberturas



com avanço de 0,90 m junto ao muro lateral, deverá ser instalada calha frontal em chapa galvanizada ou PVC com seção mínima de 100 x 75 mm, com tubo de descida direcionando a água para o interior do lote. Cada tubo de descida deverá ser conectado à calha por meio de dois (2) joelhos de 90° em PVC, permitindo o desvio e fixação do tubo junto à parede. A fixação será realizada com, no mínimo, duas (2) abraçadeiras por tubo, garantindo estabilidade e acabamento. A água deverá ser direcionada para o interior do lote.

As laterais serão fechadas em chapa de aluzinco com recorte triangular, acompanhando a inclinação da cobertura. As estruturas serão fixadas na alvenaria da edificação por meio de chumbadores mecânicos ou químicos. A instalação prevê o uso de rufo metálico, fixadores, parafusos autobrocantes com arruela de vedação e demais acabamentos necessários. As telhas, fechamentos laterais e estruturas metálicas deverão ser pré-pintados de fábrica na cor AZUL ROYAL na parte superior e CINZA CLARO na parte inferior, conforme as imagens de referência.





Será realizada a remoção e reinstalação de quatro (4) unidades condensadoras de ar condicionado existentes, localizadas em áreas onde haverá interferência das novas coberturas. As unidades deverão ser removidas com os devidos cuidados técnicos, armazenadas temporariamente em local seguro, e reinstaladas após a execução das coberturas, garantindo seu perfeito funcionamento e fixação conforme normas técnicas. A unidade deverá ser removida com os devidos cuidados técnicos, armazenada temporariamente em local seguro, e reinstalada após a execução da cobertura, garantindo seu perfeito funcionamento e fixação conforme normas técnicas.

Portão Metálico Tipo Grade

Será fornecido e instalado portão metálico tipo grade, com dimensões aproximadas de 2,00 m de largura por 1,10 m de altura. O portão será instalado com dobradiças, ferrolho, porta-cadeado, batente metálico e tranca lateral. O objetivo é promover o fechamento seguro e adequado de área de acesso ao CMEI, respeitando as condições de circulação de alunos e funcionários.

Será executado um portão na área externa de 0,80m de largura por 1,90m de altura, em estrutura metálica tubular de aço galvanizado, devidamente soldada e reforçada. O fechamento será realizado em tela metálica galvanizada tipo alambrado, compatível com a existente, devidamente tensionada e fixada ao quadro do portão por meio de arame galvanizado nº 16 e/ou grampos metálicos apropriados.

Para a instalação, será executado um novo mourão de concreto armado pré-moldado, fixado em base de concreto simples, com dimensões adequadas para garantir a estabilidade da estrutura. O portão será articulado ao mourão por meio de duas (2) dobradiças metálicas reforçadas e receberá trinco metálico tipo fecho com possibilidade de cadeado, assegurando a funcionalidade e a segurança do acesso.

Os serviços incluem todas as atividades de abertura, escavação e concretagem da base do mourão, bem como a regulação e o alinhamento necessários para o perfeito funcionamento do portão.



Reposição de cobertura metálica

Será realizada a substituição da cobertura translúcida anteriormente instalada, que foi danificada por vendaval. A estrutura metálica existente será mantida, sendo substituídas apenas as chapas, que agora serão em aluzinco, em substituição ao policarbonato alveolar anterior. A fixação será feita por meio de perfis metálicos e parafusos adequados, com vedação nas bordas conforme as boas práticas de instalação. A execução tem como objetivo restabelecer as condições originais da área coberta, assegurando segurança, estanqueidade e durabilidade. A remoção da cobertura em policarbonato deve ser feita de forma cuidadosa, sem causar danos, pois as peças serão reaproveitadas. Após a remoção, as peças em bom estado devem ser transportadas para a Secretaria de Educação. As telhas



metálicas deverão ser pré-pintadas de fábrica na cor AZUL ROYAL na parte superior e BRANCO na parte inferior.

Grama sintética

Serão executadas correções nos revestimentos de grama sintética existentes nas áreas do playground, por meio da instalação de filetes de 0,10 m de largura em



toda a extensão das juntas abertas.



A execução compreenderá:

- limpeza e preparação da base;
- corte da grama sintética em tiras de 0,10 m;
- fixação com cola poliuretano ou adesivo apropriado, com uso de fita de emenda quando necessário;
- acabamento com nivelamento e penteamento das fibras, garantindo uniformidade visual e segurança da área.

A intervenção tem por objetivo recompor o acabamento da grama sintética, eliminando frestas e desníveis, proporcionando maior durabilidade e segurança no uso do espaço infantil.





MUNICÍPIO DE
Itaipulândia
Terra de gente que sonha e realiza!

☐ ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRÔNICAMENTE. CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a8f8e4d1-4c57-475d-a8f7-0477f7bf45a4





Cobertura motocas

Será realizada a retirada das grades metálicas existentes, bem como a demolição de cinco (05) pilares de concreto, utilizando equipamentos adequados. Todo o material proveniente desses serviços será devidamente acondicionado, transportado e destinado a local de descarte autorizado, garantindo limpeza e regularização da área para a continuidade da obra.

A etapa de escavação compreenderá a abertura mecanizada das cavas para os blocos de coroamento, garantindo dimensões adequadas e paredes estáveis. Na sequência, será executada a perfuração manual das estacas utilizando trado concha, atingindo a profundidade especificada em memorial de cálculo. As estacas receberão armações de aço cortadas e dobradas conforme o detalhamento estrutural, e a concretagem será realizada imediatamente após a instalação da armadura para preservar a integridade da perfuração e evitar colapsos ou infiltrações.

Deve-se executar a escavação das estacas previamente à execução da armação das mesmas, a fim de garantir que a profundidade prevista pode ser atingida pela mesma.



Após a execução das estacas, serão confeccionadas e montadas as fôrmas em madeira para moldagem dos blocos, dimensionadas para suportar o peso e a pressão do concreto durante a concretagem, devidamente escoradas e alinhadas para garantir prumo e nivelamento. A armadura do bloco será preparada com aço CA-50 cortado, dobrado e amarrado, garantindo o correto posicionamento das barras e cobertura mínimo de concreto, bem como a integração com as estacas já executadas.

A concretagem será realizada com concreto usinado de resistência característica $f_{ck}=30$ MPa, lançado diretamente nas fôrmas. O adensamento será feito com vibrador mecânico para eliminar vazios e assegurar a compactação adequada.

Cada bloco receberá pilar em concreto armado de seção $0,20\text{ m} \times 0,20\text{ m}$, executado a partir de arranques previamente concretados no bloco. Os pilares serão armados com 4 barras longitudinais de aço CA-50 $\varnothing 10\text{ mm}$, estribadas com vergalhão CA-60 $\varnothing 5\text{ mm}$ espaçados a cada 15 cm, com cobertura mínimo de 2,5 cm.

A ancoragem da cobertura metálica aos pilares será realizada por meio de barras de aço CA-50 $\varnothing 8\text{ mm}$, previamente posicionadas na armadura do pilar, com comprimento mínimo de 50 cm embutidos no concreto e trecho de 10 a 12 cm exposto para fora da face do pilar.

As barras serão dispostas em número de quatro (04) barras por pilar, instaladas em posições opostas (superior e inferior), garantindo melhor travamento e transferência de esforços. Na extremidade exposta será fixada chapa metálica em aço carbono, espessura mínima de 8 mm (5/16"), soldada às barras. As barras $\varnothing 8\text{ mm}$ que vão ancorar a cobertura e devem ser dobradas em "L", para garantir melhor ancoragem no interior do pilar e evitar arrancamento.

Considerações Finais

A empresa responsável pela execução dos serviços deverá disponibilizar e manter, durante toda a obra, uma caçamba estacionária exclusiva para o recolhimento de entulho e resíduos gerados. Considerando que a escola



permanecerá em pleno funcionamento durante o período da reforma, é de responsabilidade da contratada manter a área da obra organizada e livre de detritos, adotando todas as medidas necessárias para evitar transtornos aos usuários e servidores da unidade de saúde.

A empresa contratada deverá fornecer EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários e possuir registro no CREA e responsável técnico pela execução das obras com fornecimento da ART (anotação de responsabilidade técnica).

Recebimento dos Serviços e Obras

Concluídos todos os serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, bem como recebida toda a documentação exigida no contrato, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição.

6.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

O quantitativo foi estimado de forma a atender às demandas de execução das melhorias e adequações no **CMEI Arco-Íris**, incluindo a instalação, reposição e substituição de coberturas e instalação de portões metálicos de acesso: SINAPI, SBC, ORSE, SETOP, FDE e SCO.

6.2. CONDIÇÕES DE SOLIDEZ, SEGURANÇA E DURABILIDADE

Os serviços de execução da substituição da cobertura, marquise, canaletas de drenagem e serviços elétricos deverão atender integralmente às exigências de desempenho, segurança e durabilidade previstas nas normas técnicas aplicáveis, bem como nas especificações constantes dos sistemas referenciais utilizados nesta contratação, como o SINAPI, SBC, ORSE, SETOP, FDE e SCO.

A execução deverá respeitar as diretrizes de segurança do trabalho estabelecidas pela ABNT NBR 16280, NR-18, NR-35 e demais normas correlatas, assegurando a proteção dos trabalhadores e a integridade dos usuários da



edificação durante a realização dos serviços.

A remoção da cobertura existente deverá ser feita com o devido cuidado para evitar danos à estrutura de apoio e minimizar a dispersão de resíduos no ambiente escolar. Os resíduos removidos deverão ser segregados e acondicionados adequadamente para posterior destinação final ambientalmente correta.

A contratada deverá oferecer a garantia para todos os serviços e materiais aplicados, cobrindo eventuais falhas decorrentes de vício de material, aplicação inadequada ou não conformidade com as especificações técnicas.

Todas as soluções adotadas devem considerar a segurança dos usuários da escola, especialmente crianças, garantindo a estanqueidade, estabilidade e conforto termoacústico dos ambientes internos, preservando a funcionalidade e salubridade do edifício ao longo do tempo.

A contratada será integralmente responsável pela execução conforme as normas técnicas e deverá garantir a qualidade e durabilidade da obra pelo período mínimo legal previsto, responsabilizando-se por eventuais falhas ou vícios decorrentes da má execução:

- Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002)

Art. 618 – Para obras de construção civil, o empreiteiro de uma obra responde por vícios estruturais por um prazo de 5 anos, contado da entrega da obra, salvo se outro prazo estiver previsto em contrato ou se ficar comprovado que o defeito resultou de mau uso.

6.3. CLASSIFICAÇÃO DO BEM

- () bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021) ou
() bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021) ou
(X) serviços comuns de engenharia (art. 6º, inciso XXI, alínea “a” Lei n.º 14.133/21)
() serviço especial de engenharia (art. 6º, inciso XXI, alínea “b” Lei n.º 14.133/2021)
() obra comum de engenharia (art. 6º, inciso XII, Lei n.º 14.133/2021)

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



7.1. O conjunto de requisitos para esta contratação englobam as obrigações assumidas pela Contratada em todos os atos instrutivos desse certame, para a perfeita execução do Objeto, incluindo a planilha orçamentária, cronogramas físicos financeiro, memorial descritivo, projeto, ETP (Estudos Técnicos Preliminar), Termo de Referência, Edital, proposta (da proponente) e futuro Contrato; incluir o fornecimento de mão de obra, fornecimento de materiais, fornecimento de veículos, máquinas e ferramentas, logística de transporte de pessoas e materiais e todos os custos que demandarem para a perfeita execução do objeto.

7.2. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

7.2.1. Certificado de registro vigente (pessoa física) junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, indicando principalmente o profissional técnico que será responsável pela obra, em até 05 (cinco) dias úteis após a Habilitação.

7.2.2. Atestado(s) de capacidade técnica (pessoa física): comprovação de capacidade técnica profissional, certidão de acervo técnico (CAT) do responsável técnico da licitante (devidamente atestado pelo CREA/CAU), que comprove execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado, devendo conter no mínimo (admitindo-se a soma de atestados, do mesmo profissional técnico detentor do acervo), em até 05 (cinco) dias úteis após a Habilitação.

7.2.3. Os profissionais indicados deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos, desde que aprovada pela Fiscalização a comprovação de qualificação técnica exigida neste item;



7.4. Qualificação Técnica

(x) Sim () Não

7.4.1. Para fins de habilitação

a) Da garantia de manutenção da proposta: a empresa deverá efetuar caução em dinheiro, seguro-garantia, fiança bancaria ou título de capitalização de 1% do valor estimado do objeto da contratação. A documentação pertinente, deverá fazer parte dos documentos de Habilitação.

b) Certificado prova de Registro no Conselho, vigente da empresa (pessoa jurídica) junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

I) Em se tratando de empresa não registrada no CREA e/ou no CAU do Estado do Paraná, deverá apresentar o registro do CREA e/ou do CAU do Estado de origem, ficando a Licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA e/ou do CAU do Paraná quando da assinatura do contrato.

c) Capacidade técnica operacional (pessoa jurídica), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, (Acervo/ART/RRT devidamente atestado pelo CREA/CAU), comprovando que a empresa é responsável pela execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado

7.4.2. Para fins de Contratação:

a) Da garantia da execução do Contrato: a empresa deverá efetuar caução em dinheiro, seguro-garantia, fiança bancaria ou título de capitalização de 5% de garantia total do Contrato, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

b) Apresentação de **Certificado de registro** vigente do **profissional técnico (pessoa física)** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (**CAU**), do qual deverá identificar/constar o nome do profissional técnico que atuará como responsável técnico aos serviços contratados, sendo o detentor do acervo técnico para fins de comprovação de capacidade técnica profissional, em até 05 (cinco) dias úteis após a Habilitação.

I) caso a empresa possua outros profissionais técnicos a participar da contratação, deverá apresentar os Certificado de Registro de todos as profissionais, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em até 05 (cinco) dias úteis após a Habilitação.

c) Apresentação de **Capacidade técnica profissional (pessoa física)**: certidão de acervo técnico (CAT) do responsável técnico da licitante (devidamente atestado pelo CREA/CAU), que comprove execução de obra ou serviço de características



semelhantes ao objeto licitado, devendo conter no mínimo (admitindo-se a soma de atestados do mesmo profissional), em até 05 (cinco) dias úteis após a Habilitação

Descrição do Serviço	Quantidade Mínima
Execução de cobertura em telha galvalume / aço galvanizado (sanduíche)	42,66 m ²
Execução de cobertura em aço galvalume (aluzinco)	77,43 m ²

7.4.2.1. Vínculo Empregatício: Apresentar comprovação de vínculo empregatício de cada profissional técnico que participará da condução dos serviços contratados, em até 05 (cinco) dias úteis após a Habilitação.

a) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(ais) será feita mediante:

- Carteira de Trabalho;
- Certidão do CREA;
- Certidão do CAU;
- Contrato social;
- Contrato de prestação de serviços;
- Contrato de Trabalho registrado na DRT;

b) Os profissionais indicados deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos, desde que aprovada pela Fiscalização a comprovação de qualificação técnica exigida neste item;

c) Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

d) Apresentação de **Declaração de destinação final de resíduos**, como o modelo no Anexo II, em até 05 (cinco) dias úteis após a Habilitação.



e) Alvará de Funcionamento com validade ativa e vigente: Certifica que a empresa está autorizada a exercer atividades compatíveis com o objeto, em até 05 (cinco) dias úteis após a Habilitação.

7.5 Vistoria

() Não (x) Opcional

(x) Apresentação de **Declaração** de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Ou **Declaração de dispensa** de visita, devidamente assinado.

a) Se for executar a visita, o atestado deverá ser firmado por técnico municipal, comprovando que a licitante, por intermédio de seu responsável técnico ou representante Legal da Empresa, vistoriou previamente o local da obra objeto desta licitação. Para a visita a empresa deverá realizar o agendamento no telefone (45) 3559-8086, com o engenheiro Kevin Yugo Sato Tsukamoto ou outro designado pelo gestor.

Lei nº 14.133/2021 Art. 63 (omissis) [...]

§ 4º Para os fins previstos no § 2º deste artigo, se os licitantes optarem por realizar vistoria prévia, a Administração deverá disponibilizar data e horário diferentes para os eventuais interessados.

b) A visita técnica poderá ser realizada por engenheiro ou arquiteto, inscrito no CREA e/ou no CAU, que foi identificado como responsável técnico da licitante, ou pelo representante legal da empresa, para isso no momento da visita técnica deverá ser apresentado documento que comprove que o mesmo seja o representante legal da empresa.

c) O Termo de Vistoria da visita ou a Declaração de Dispensa de Visita é um documento indispensável a ser incluído nos atos da Habilitação, sendo que a sua ausência inabilitará a licitante.

d) A visita técnica terá por finalidade, o conhecimento das condições locais onde será prestado a obra ou serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua



proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários, afetos à visita.

e) Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras nem desobrigam execução da obra. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços dessa obra, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade da contratada

8. INDICAR ITEM DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL A QUE A COMPRA CORRESPONDE, SE HOUVER:

Não houve previsão no PCA 2025.

9. HAVERÁ PARCELAMENTO

() Sim (X) não, justifique: Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto de cada Lote, geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica frente à falta de padronização e uniformização do serviço

9.1. SUBCONTRATAÇÃO

(X) Sim () Não

Fica estabelecido que a empresa contratada poderá subcontratar até 30% (trinta por cento) do objeto contratado, em conformidade com o disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/2021. A empresa contratada permanecerá integralmente responsável pela perfeita execução do contrato, incluindo a qualidade, os prazos, a segurança e a conformidade dos serviços, ainda que realizados por terceiros.

10. EXISTE SERVIDOR CAPACITADO PARA ASSUMIR A FISCALIZAÇÃO DO FUTURO CONTRATO:



(X) Sim () não, quais medidas serão realizadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.

Após análise e verificação da solução a ser contratada, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Nos termos do art. 45 da Lei nº 14.133/2021, as obras e serviços de engenharia deverão observar, especialmente, as normas relativas à destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, à mitigação de impactos por meio de condicionantes e compensações ambientais, à utilização de produtos, equipamentos e serviços que comprovadamente promovam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, bem como a avaliação de impacto de vizinhança e à preservação do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive mediante análise dos impactos diretos ou indiretos das obras CONTRATADAS.

Na mesma acepção, a Resolução CONAMA nº 307/2002 define como resíduos da construção aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições, além dos gerados na preparação e escavação de terrenos.

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida caracteriza-se como serviço de engenharia, cuja execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura CONTRATADA, empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada dos resíduos inevitáveis, contribuindo para a mitigação dos impactos ambientais.

A CONTRATADA deverá implantar medidas de controle quanto à emissão de gases e ruídos de equipamentos, máquinas e veículos, garantindo a eficiência necessária para que não sejam causados transtornos à população entorno do local, conforme os limites estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 382/2006.



Deverão ainda ser adotadas medidas que garantam:

- O uso racional de energia, água e materiais, com prioridade para insumos de menor impacto ambiental, conforme previsto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010;
- A limitação dos níveis de ruído conforme as normas ABNT NBR 10.151/2019 e NBR 10.152/2017, considerando a sensibilidade da área, especialmente por envolver ambiente escolar;
- O uso seguro de produtos químicos, com rotulagem e classificação de riscos conforme o Sistema Globalmente Harmonizado (GHS).

13. Utilização de Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling – BIM)

Conforme o disposto no parágrafo 3º, nas licitações para obras e serviços de engenharia e arquitetura, sempre que adequado ao objeto da licitação, deverá ser dada preferência à adoção da Modelagem da Informação da Construção (BIM) ou a tecnologias e processos integrados que sejam semelhantes ou mais avançados.

Atualmente, o município está em processo de desenvolvimento de sua estratégia para a implementação do BIM. Contudo, ainda não finalizou a aquisição dos softwares, equipamentos e a capacitação necessária dos profissionais para garantir a plena aplicação dessa tecnologia.

14. Forma de Contratação sugerida:

- () Concorrência
- () Pregão
- () Leilão
- () Concurso
- () Diálogo competitivo
- () Chamamento Público



() Dispensa de Licitação

() Inexigibilidade

(X) Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, o Setor de Licitação irá definir a modalidade da contratação a ser realizada.

15. Há mapeamento de riscos? (X) Sim () Não

O presente mapeamento de riscos tem por finalidade identificar, avaliar e propor medidas mitigadoras para os principais fatores que possam comprometer o bom andamento da execução das obras de reforma e melhoria no CMEI Arco Iris.

A análise considerou as etapas descritas no orçamento sintético, abrangendo serviços como a instalação, reposição e substituição de coberturas e instalação de portões metálicos de acesso e grama sintética.

Dentre os riscos identificados, destacam-se:

A interferência das atividades escolares, com riscos de transtornos por ruído, poeira ou interdições de áreas em uso, com impacto direto na rotina da escola. Para mitigar esses efeitos, recomenda-se o isolamento físico das frentes de serviço, comunicação prévia com a direção escolar e a execução preferencial de etapas mais impactantes em períodos de recesso ou horários alternativos.

As condições climáticas desfavoráveis, que podem prejudicar etapas externas como pintura e montagem de estruturas metálicas. Esse risco deverá ser controlado por meio do acompanhamento da previsão do tempo e reprogramação dos serviços em caso de instabilidade.

O atraso no fornecimento de materiais, como telhas metálicas pré-pintadas, grama sintética e tintas pode comprometer o cronograma da obra. Para isso, é fundamental o planejamento logístico com antecedência e contato direto com fornecedores homologados.

Risco 1	Estimativa de valor em desacordo com os preços praticados no mercado
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta.



Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa de preço atual por banco de preços como: SINAPI – Paraná, SICRO3 – Paraná, ORSE– Sergipe, EMBASA, SBC – Paraná, DERPR – Paraná ou outra que venha ser substituída e ou nova cotações com fornecedores locais.
Ação de Contingência	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação (deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.
Risco 2	Prestação de serviço sem qualidade.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade do serviço.
Ação Preventiva	Exigência de atestado e qualificação técnica de serviço semelhante.
Ação de Contingência	Refazer os serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções.
Risco 3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na execução do contrato.
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.
Ação Preventiva	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preços.



Risco 5	Licitação deserta ou fracassada.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório.
Ação Preventiva	Encaminhar o DFD ou ETP durante a fase de cotação de preços para a maior conhecimento de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

16. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se:

- Recuperar as condições físicas do CMEI Arco-Íris;
- Garantir a segurança estrutural do prédio, prevenindo riscos causados por infiltrações e desgastes na cobertura;
- Proteger os ambientes internos contra danos provocados por chuvas, ventos e outras intempéries;
- Melhorar as condições dos ambientes internos e externos da unidade, proporcionando espaços mais seguros, acessíveis e adequados para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e recreativas;
- Reduzir custos futuros com manutenção corretiva, evitando gastos recorrentes com reparos na estrutura;
- Valorizar o patrimônio público e melhorar a infraestrutura da unidade, assegurando atendimento de qualidade na educação infantil.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução (1), devida a ser a mais vantajosa e econômica para o município.



Encaminho este ETP, solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR/PB.

Itaipulândia, PR, 04 de setembro de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Angela A. S. Schaeffer

RESPONSÁVEL PELOS DADOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS
Kevin Yugo Sato Tsukamoto

Defiro a solução escolhida.

VERONICA S. RUI
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a8fbed41-4c57-475d-a8f7-0477f7bfa5a4



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **ETP reforma CMEI ARCO IRIS.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow. Verifique as assinaturas em

https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0YXNrljozMjEwODd9.wG_1RSCog56xldr6urw6QBEv2ORz2h5o1lwyNKcXJg

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

Assinado por: **ANGELA ADRIANA DOS SANTOS SCHAEFFER**, em 19/09/2025 às 10:49:03.

Código de verificação: 56abb70c-4f4e-48df-9fbf-5e5d0ce4db60

Assinado por: **VERÔNICA SZERWIESKI RUI**, em 19/09/2025 às 10:49:53.

Código de verificação: a5492683-7aba-48b8-9b2a-a1879f052a77

Assinado por: **KEVIN YUGO SATO TSUKAMOTO**, em 19/09/2025 às 10:58:40.

Código de verificação: 2b935529-4c56-4387-9a17-e37b12f3ffec



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO **Nº: 236**, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS 3368/2026

1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Demandante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Descrição sucinta do objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de melhorias e adequações no CMEI Arco-Íris, incluindo a instalação

Prioridade: MEDIA

Tipo de Contratação: Nova

Data da conclusão da contratação: 19/06/2026

Data de Criação: 19/09/2025

Valor Total: R\$ 122.323,86

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O CMEI Arco-Íris é a maior instituição de educação infantil do município, atendendo aproximadamente 200 crianças, desempenhando papel fundamental no desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos alunos em seus primeiros anos de formação. Como forma de garantir o direito a uma educação de qualidade e pensando sempre no bem-estar dos alunos e funcionários, torna-se necessária a execução de reformas que preservem a segurança e a funcionalidade das instalações.

A reforma se faz necessária devido ao desgaste e aos danos causados por intempéries, especialmente vendavais, que comprometeram a cobertura translúcida anteriormente instalada. A manutenção da estrutura metálica existente, com a substituição das chapas por telhas de aluzinco, garante maior resistência e durabilidade frente a chuvas e ventos fortes, proporcionando proteção adequada aos alunos e aos pais que acompanham a entrada e saída das crianças.

Além disso, as correções nos revestimentos de grama sintética do playground são essenciais para prevenir acidentes, promovendo um espaço seguro para brincadeiras e atividades recreativas, que fazem parte do processo de aprendizagem na educação infantil. A instalação de coberturas sobre as janelas das salas de aula e demais ambientes amplia a proteção contra intempéries, assegurando que as atividades pedagógicas possam ocorrer de forma contínua e segura em diferentes condições climáticas.

Dessa forma, a reforma é fundamental para preservar a integridade física dos usuários, manter a funcionalidade das instalações e garantir um ambiente escolar seguro e adequado, assegurando que o CMEI Arco-Íris continue oferecendo educação infantil de qualidade e contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças e o bem-estar da comunidade escolar.

3. ITENS

OUTRAS FONTES (R\$ 122.323,86)

Nº	Código Catálogo	Produto	Item	Qtd	Val. Unit.	Valor Total
1	-	melhorias e adequações no CMEI Arco-Íris	Contratação de empresa especializada para a execução de melhorias e adequações no CMEI Arco-Íris, incluindo a instalação, reposição e	1	R\$ 122.323,86	R\$ 122.323,86

Nº	Código Catálogo	Produto	Item	Qtd	Val. Unit.	Valor Total
			substituição de coberturas e a instalação de portões metálicos de acesso.			
Total: R\$ 122.323,86						

4. 4.1. RESPONSÁVEIS COM LOGIN PRÓPRIO

compras: ANGELA ADRIANA DOS SANTOS SCHAEFFER

4.2. RESPONSÁVEIS SEM LOGIN PRÓPRIO

Nenhum responsável incluído.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5a85d094-ffd9-4e98-a755-7670580bedbd



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **Arquivo_DFD_110775.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow. Verifique as assinaturas em

<https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0YXNrljozMjEwODh9.6dbpag8vGCETZwehbyirJwrZiJWkLeiDbvYh7JM yOY>

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

Assinado por: **ANGELA ADRIANA DOS SANTOS SCHAEFFER**, em 19/09/2025 às 10:48:59.

Código de verificação: 61784942-62f5-41ab-a38e-17ff5d25f7ac



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO **Nº: 236**, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.



Lista de anexos

Anexos da Tarefa 1 - Termo execução de melhorias e adequações no CMEI A

Termo_Referencia_.pdf - página **4 à 47**

Mapa 241 execução de melhorias e adequações no CMEI Arco-Íris - Assinado.pdf - página **48 à 49**

dotação Cmei Arco Iris - Assinado.pdf - página **50 à 51**

MEMORANDO Nº 0749-2025 - EDUCAÇÃO - MELHORIAS NO CMEI ARCO IRIS - Assinado.pdf - página **52 à 53**

ETP reforma CMEI ARCO IRIS.pdf - página **54 à 86**

Arquivo_DFD_110775.pdf - página **87 à 89**